



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## LEI N.º 1.238

**Data:** 07 de novembro de 2006.

**Súmula:** Dispõe sobre autorização para abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL para atender despesas com recursos de Operação de Crédito.

**A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica incluso no PPA – Programa Plurianual no exercício de 2006 aprovado pela Lei Municipal nº. 1.147 de 12/07/2005 junto ao programa 030 – Conservação e Manutenção de Logradouros Públicos, a ação denominada ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA DRENAGEM E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, conforme demonstrativo:

### ANEXO I

#### FUNÇÃO DE GOVERNO – 015 – URBANISMO 0030 – PROGRAMA – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

| ITEM | METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  | PRODUTO      | META FÍSICA    |       |                       |       |
|------|---|--------------|----------------|-------|-----------------------|-------|
|      |   |              | EXERCÍCIO 2006 |       | EXERCÍCIO 2007 A 2009 |       |
|      |   |              | UNIDADE        | QUANT | UNIDADE               | QUANT |
| 20   | Adquirir equipamentos necessários para drenagem e manutenção do sistema viário:<br><br>•Escavadeira Hidráulica com esteira<br>•Motoniveladora<br>•Caminhão Basculante Trucado | Equipamentos |                |       |                       |       |
|      |   |              | 0              | 0     | Un.                   | 01    |
|      |   |              | 0              | 0     | Un.                   | 01    |
|      |   |              | 0              | 0     | Un.                   | 03    |



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

**Art. 2º** - Fica incluso na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2006, aprovada pela Lei Municipal nº.1.148 de 12/07/2005 no quadro de Anexo de Metas e Prioridades, o seguinte demonstrativo:

15º – SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS  
030 – PROGRAMA: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

| LOCAL     | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE MEDIDA | EXERCÍCIO DE 2007 |
|-----------|--|----------------|-------------------|
| Município | Aquisição de equipamentos necessários para drenagem e manutenção do sistema viário:<br>•Escavadeira Hidráulica com esteira<br>•Motoniveladora<br>Caminhão Basculante Trucado | Unidade        | 01                |

15º – SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS.  
030 – PROGRAMA: Conservação e Manutenção de Logradouros Públicos

| LOCAL     | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE MEDIDA | EXERCÍCIO DE 2007 |
|-----------|---|----------------|-------------------|
| Município | Aquisição de Equipamentos Drenagem e Manutenção do Sistema Viário | Unidade        | 01                |

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais), destinado a atender despesas com recursos de operações de crédito conforme demonstrativo abaixo:



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

| <b>CODIGOS</b>   | <b>DESCRIÇÃO</b>                                     | <b>ID-USO<br/>FONTE</b> | <b>VALOR</b>           |
|------------------|--|-------------------------|------------------------|
| 14               | Secretaria Municipal das Obras, Viação e Serviços.   |                         |                        |
| 14.001           | Gabinete da Secretaria das Obras, Viação e Serviços. |                         |                        |
| 15.452.00301-047 | Revitalização da Praça Central Cel. Alexandre Mafra  |                         |                        |
| 44.90.52.00.00   | Obras e Instalações                                  | 3.1.605                 | R\$1.560.000,00        |
| <b>Total</b>     |  |                         | <b>R\$1.560.000,00</b> |

**Art. 4º** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente da Operação de Crédito na importância de R\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais), autorizada pela Lei n.º 1.237 de 02 de outubro de 2006, de acordo com o art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 5º.-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 07 de novembro de 2006.

**MIGUEL JAMUR**  
Prefeito Municipal